

cessários para a sua aposentadoria a partir de 28/04/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030039/002437/2020** - OCTAVIO DO NASCIMENTO, Servente I, ID: 34399118/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/09/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002455/2020** - ROSANGELA BARBOSA BORDINHON DE OLIVEIRA, Professor Docente I, Nível C, Ref. 6, ID: 34076352/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/07/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001082/2020** - AUDREY ANDRADE DOS SANTOS CABRAL, Professor Docente I Nível D, Ref. 9, ID: 33258520/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/05/2020.

**PROCESSO Nº E-03/016/424/2017** - FATIMA REBELO ARAGAO, Professor Docente II, Nível: D, Ref. 9, ID: 40340678/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/06/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002071/2020** - ELISABETE MARTINS, Professor Docente II 40 Horas, Nível C, Ref. 8, ID: 35016388/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora inativa, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/03/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001830/2020** - CELSO GARCIA BARBOZA, Servente I, ID: 34229027/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/11/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030042/000332/2020** - KATIA REJANE DE FARIAS PINTO, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 34885838/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030042/000962/2020** - GERSON MARCOLINO LOPES, Zelador I, ID 32746202/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/09/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030031/000718/2020** - DENISE MOREIRA, DATÍLOGRAFO I, ID: 36475319/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/03/2019.

**PROCESSO Nº SEI-120001/013460/2020** - RISONIDE JOSE BARBOSA, Merendeira I, ID: 35675330/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/02/2012.

**PROCESSO Nº SEI-030039/002419/2020** - RUTE GOMES LEAL, Professor Docente II, Nível C, Ref. 8, ID: 40617513/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/02/2016.

**PROCESSO SEI Nº E-03/013/2469/2019** - ROSANA LEITE DE SOUZA SAMPAIO, Professor Docente II, Nível C, Ref. 8, ID: 33306940/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030038/000179/2020** - JULIANA LESSA BENE-MOND, Professor Docente I - 40 HORAS, Nível C, Ref. 7, ID: 36461580/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/08/2019.

**PROCESSO SEI Nº E-03/033/565/2019** - ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO, Professor Docente II, Nível C, Ref. 8, ID: 34119531/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/09/2018.

**PROCESSO SEI Nº E-03/007/2557/2019** - CESAR FERREIRA ALVES TAVARES, Servente, Nível: I, ID: 39367258/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/12/2018.

**PROCESSO SEI Nº E-03/016/2109/2019** - MARILENE BEZERRA DA CRUZ, Merendeira, Nível I, ID: 34568352/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/11/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030030/001340/2020** - ELIZABETE MACHADO VIEIRA, Professor Docente I, Nível C, Ref. 8, ID: 40564070/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora inativa, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/03/2013.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001148/2020** - MARIA DOS ANJOS LEONARDO FURTUOSO, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 33153370/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001255/2020** - MARYSSE COSTA MEIRELLES NAVEGA, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 36816221/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/11/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001432/2020** - ROSANA NEVES NUNES, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 34528229/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/04/2017.

**PROCESSO Nº SEI-03/040/003401/2019** - MARIA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor Docente I, Nível C, Ref. 8, ID: 36000060/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora,

tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/09/2016.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001119/2020** - ANDREA GUALBERTO ROSALINO ALVES, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 37201050/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/04/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001179/2020** - ANA RITA MENDEL DOS SANTOS, Professor Docente I, Nível D, Ref. 6, ID: 42769361/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/03/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030038/001116/2020** - ANTONIO MACHADO GOMES, Professor Docente I, Nível C, Ref. 8, ID: 35635843/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001244/2020** - ZELIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, Professor Docente I, Nível D, Ref. 6, ID: 43290582/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/10/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001245/2020** - ZELIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, Professor Docente I, Nível D, Ref. 5, ID: 43290582/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/10/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001151/2020** - ROSEMAR WERNER DO NASCIMENTO, Merendeira I, ID: 33835543/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001084/2020** - EDINEA PEREIRA DA COSTA PRUDENTE, Professor Docente II, Nível D, Ref. 8, ID: 36823929/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/12/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030029/006784/2020** - TEREZINHA GOMES DE MAGALHAES LAMEIRA, Professor Assistente de Administração Educacional II, Nível D, Ref. 9, ID: 39261964/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/09/2011.

**PROCESSO Nº SEI-030022/011079/2020** - DAMIAO JOSE ANTUNES, Agente de Segurança Socioeducativa, ID: 42000629/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter cumprido os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, com base no § 1º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da C.F./88 a partir de 24/03/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030022/010996/2020** - MARCOS RODRIGUES BASTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, ID: 19866755/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/10/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030039/002498/2020** - LAISE NASCIMENTO BARCELLOS, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 36427314/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/05/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030039/002542/2020** - RENATA SPINDOLA MOTA CASTRO, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 36285820/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030039/002586/2020** - CRISTINA DE AMORIM MAKHOUL, Professor Docente I, Nível C, Ref. 5, ID: 36440353/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030039/001967/2020** - LUCIA ORNELAS DA FONTE, Professor Docente I, Nível D, Ref. 9, ID: 33447748/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/09/2019.

**PROCESSO SEI Nº E-03/016/2689/2016** - SHEILA ELIAS RODRIGUES, Professor Docente I, Nível D, Ref. 9, ID: 37069136/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora inativa, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2009.

**PROCESSO Nº SEI-03/037/003622/2019** - IRENE PONCIONE ROCHA GOMES, Merendeira I, ID 34514252/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/11/2011.

**PROCESSO Nº SEI-030037/000261/2020** - LUCIA CALDAS FERREIRA, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, ID: 36922609/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora inativa, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/03/2013.

**PROCESSO SEI Nº E-03/11402556/2012** - SONIA HELOISA GUIMARAES, Professor Docente II, Nível C, Ref. 8, ID: 32709137/01. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/11/2011.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001433/2020** - LUZINETE DE FREITAS, Professor Docente I, Nível D, Ref. 8, ID: 34526056/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência da servidora, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/08/2018.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 15/10/2019  
PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 09.10.2019

PROCESSO Nº E-03/042/45/2019  
Onde se lê: ... a partir de 25/05/2013.  
Leia-se: ... a partir de 12/08/2015.

Id: 2285246

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23/01/2001  
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 18/01/2001

PROCESSO Nº E-03/10455/2000  
Onde se lê: ... MATEUS VICENTE DA COSTA...  
Leia-se: ... MATEUS MANUEL DA COSTA...

Id: 2285164

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

ATOS DO DIRETOR  
DE 14/09/2020

**TORNA INSUBSISTENTE** o Ato de 28/08/2020, publicado no D.O. de 09/09/2020, designou Comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030041/001209/2020.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030041/001209/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **MÁRCIA CRISTINA TOMÁS DOS SANTOS**, Professor Docente II, matrícula nº 5024935-8, ID: 3394305-2, **PRISCILA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DA SILVA**, Professor Docente II, matrícula nº 5024928-3, ID 3767158-8 e **SHEILA ALVES FERREIRA**, Assistente Executivo, matrícula nº 505013264-4, ID: 3041113-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2285161

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA UEZO Nº 43 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº SEI-260002/001327/2020;

- o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar, a contar de 02/12/2020, o servidor SERGIO HENRIQUE SEABRA, ID 2080590-0, da função de membro na Comissão Fiscalizadora do contrato nº 010/2018, realizado entre a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e a Empresa JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, designando como seu substituto o servidor FÁBIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES, ID 4350435-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.12.2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

LUANDA SILVA DE MORAES  
Reitora em exercício

Id: 2285242

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 03.12.2020

**PROCESSO SEI Nº E-26/002/100220/2018 - HOMOLOGO** a adjudicação exarada pela Pregoeira da UEZO, referente à licitação realizada através do Pregão Eletrônico UEZO RJ nº 013/2019, realizado no período de 13/12/2019 a 02/12/2020, cujo objeto é a aquisição de geladeiras, para atender a demanda da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, conforme detalhamento no Termo de Referência, nos valores abaixo:

**Lote: ÚNICO**  
**Empresa vencedora:** MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
**CNPJ:** 12.467.682/0001-26  
**Valor:** R\$ 22.010,60

Id: 2285069

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
DE 03/12/2020

**PROCESSO SEI Nº E-26/008/983/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI, referente à aquisição de teste Dimero-D em enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, no valor de R\$ 44.541,90, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO SEI Nº E-26/008/1453/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa BRASIL ART & CORES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., referente à aquisição de toalha descartável pré ensaboadas para higiene corporal em enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, no valor de R\$ 39.500,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO SEI Nº E-26/008/969/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, referente à aquisição de